## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 901.270 BAHIA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS

FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

ADV.(A/S) :MAURÍCIO DÓRIA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :MARIA LEONOR BAPTISTA MENDES DE

**CARVALHO** 

ADV.(A/S) :IVANA DULCE FRANÇA RIOS E OUTRO(A/S)

## **DECISÃO:**

- (I) Premissa: Temas 339, 381, 660 e 798, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o AI-QO-RG 791.292, DJe 13.08.2010, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, o RE-RG 630.852, DJe 31.05.2011, de relatoria da Ministra Rosa Weber, o ARE-RG 748.371, DJe 1º.08.2013, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes e o ARE-RG 837.318, DJe 25.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente